



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

REQUERIMENTO Nº 13/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Planura/MG,

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vêm **REQUERER** à Mesa Diretora que se digne submeter o presente requerimento à apreciação do Plenário e, uma vez aprovado, que seja oficialmente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando:

- 1. Valor total destinado à realização do 1º Motor Rock Fest de Planura;**
- 2. Detalhamento das despesas efetuadas, com discriminação dos serviços e materiais contratados;**
- 3. Relação das empresas contratadas e respectivos valores pagos.**

JUSTIFICATIVA

O 1º Motor Rock Fest de Planura representou um importante evento cultural e turístico para o município, atraindo visitantes e movimentando o comércio local. Contudo, é necessário que esta Casa de Leis tenha pleno conhecimento dos valores investidos, das contratações realizadas e da origem dos recursos utilizados, de forma a garantir o princípio da publicidade e a correta gestão dos gastos públicos.

Diante disso, faz-se necessário que o Poder Legislativo tenha acesso às informações sobre os valores investidos e a forma como os recursos públicos foram aplicados, a fim de cumprir seu papel de acompanhamento e fiscalização da gestão municipal.

Cabe destacar que o objetivo deste pedido não é questionar a importância do evento, mas garantir transparência e clareza quanto à utilização dos recursos públicos, conforme determinam os princípios da administração pública.

Essas informações são essenciais para que esta Câmara possa prestar contas à população e exercer plenamente sua função fiscalizadora.

Por fim, destaca-se que o presente requerimento fundamenta-se na prerrogativa constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, e que, em caso de ausência de resposta no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, poderão ser adotadas as providências.

Planura/MG, 30 de outubro de 2025.

João Batista Machado

Adriano Luiz Martins

Celso Luiz Martins

Ramiro Nogueira Barreiro